



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.368, DE 2019.

Autor: Dep. Elizeu Nascimento

Concede a Comenda em Segurança ao Senhor Sargento Samuel de Franca Figueiredo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 1.102, de 11 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda em Segurança ao Senhor Sargento Samuel de Franca Figueiredo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.369, DE 2019.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede a Comenda em Segurança ao Senhor Coronel Carlos Eduardo Pinheiro da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 1.102, de 11 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda em Segurança ao Senhor Coronel Carlos Eduardo Pinheiro da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.370, DE 2019.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede a Comenda em Segurança ao Senhor Tenente Coronel Robson Oliveira Curi.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 1.102, de 11 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda em Segurança ao Senhor Tenente Coronel Robson Oliveira Curi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.371, DE 2019.

Autor: Dep. Elizeu Nascimento

Concede a Comenda em Segurança ao Senhor Coronel BM Alessandro Borges Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 1.102, de 11 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda em Segurança ao Senhor Coronel BM Alessandro Borges Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2019

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 007/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ECONÔMICO E FINANCEIRO, ELABORAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS, ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Do Valor: Conforme tabela abaixo